



Publicado no DOM/ DM
Em 12/05/2021

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

DECRETO DE PESSOAL Nº 324/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA TIME BRASIL, DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E NOMEAÇÃO DE SEUS MEMBROS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a adesão do município de Domingos Martins ao Programa Time Brasil da Controladoria Geral da União, que auxilia estados e municípios no aprimoramento da gestão pública nos eixos da Transparência, da Integridade e da Participação Social;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para implementação no Município de Domingos Martins do **Programa Time Brasil da Controladoria Geral da União**.

Art. 2º Ficam designados os membros do Grupo de Trabalho do Programa Time Brasil, conforme abaixo especificado:

- I** - Renata Peterle Ronchi Oliveira – Auditora Pública Interna;
- II** - Franciele Luzia Holz - Auditora Pública Interna;
- III** - Rondinelle Otavio Koehler - Ouvidor Público;
- IV** - Márcia d'Assumpção – Controladora Interna;
- V** - Cláudia Uliana Guarnier – Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos;

Art. 3º Ficam atribuídas aos integrantes do Grupo de Trabalho as funções de execução, coordenação, supervisão, monitoramento e prestação de informações relacionadas ao Plano de Ação do Programa Time Brasil e atividades correlatas.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Art. 4º A atuação no Grupo de Trabalho será considerada serviços relevantes ao Município de Domingos Martins.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 11 de maio de 2021.


WANZETE KRUGER
Prefeito

DECRETO DE PESSOAL Nº 324/2021

Publicação Nº 352822

*Prefeitura Municipal de Domingos Martins***Estado do Espírito Santo**

Rua Bernardino Monteiro, 22 -- Centro -- Domingos Martins -- Espírito Santo

CEP 29260-000 -- Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br -- gabinete@domingosmartins.es.gov.br

DECRETO DE PESSOAL Nº 324/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA TIME BRASIL, DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E NOMEAÇÃO DE SEUS MEMBROS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a adesão do município de Domingos Martins ao Programa Time Brasil da Controladoria Geral da União, que auxilia estados e municípios no aprimoramento da gestão pública nos eixos da Transparência, da Integridade e da Participação Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para implementação no Município de Domingos Martins do **Programa Time Brasil da Controladoria Geral da União**.

Art. 2º Ficam designados os membros do Grupo de Trabalho do Programa Time Brasil, conforme abaixo especificado:

- I** - Renata Peterle Ronchi Oliveira – Auditora Pública Interna;
- II** - Franciele Luzia Holz - Auditora Pública Interna;
- III** - Rondinelle Otavio Koehler - Ouvidor Público;
- IV** - Márcia d'Assumpção – Controladora Interna;
- V** - Cláudia Uliana Guarnier – Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos;

Art. 3º Ficam atribuídas aos integrantes do Grupo de Trabalho as funções de execução, coordenação, supervisão, monitoramento e prestação de informações relacionadas ao Plano de Ação do Programa Time Brasil e atividades correlatas.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Art. 4º A atuação no Grupo de Trabalho será considerada serviços relevantes ao Município de Domingos Martins.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 11 de maio de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito